

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R      Nº 427/72

Aprovado em 3/4/72

Aprova-se, nos termos do Parecer, a contratação de MARIA AMÁLIA PEREIRA BARRETO para Auxiliar de Ensino de História e Filosofia da Educação na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

PROCESSO CEE Nº : 152/72  
INTERESSADO : FFCL DE PRESIDENTE PRUDENTE  
ASSUNTO : Contratação MARIA AMÁLIA PEREIRA BARRETO, como  
Auxiliar de Ensino no Departamento de educação,  
CÂMARA DE ENSINO DO TERCEIRO GRAU  
RELATOR : Cons. Pe. ALDEMAR MOREIRA

HISTÓRICO: A FFCL de Presidente Prudente solicita que Dna. Maria Amália Pereira Barreto seja Auxiliar de Ensino em História e Filosofia da educação. Sua formação universitária fez-se na USP com diploma de Filosofia (1969) e estagiou um mês no Instituto de Educação (SP). Frequentou vários cursos noutras Instituições congêneres que se referem à Literatura e à História da Filosofia (fls. 6) e tem experiências não didáticas, uma delas na TV-2 Cultura de São Paulo (fls. 7). Já contratada pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis desde março de 1971 em História do Pensamento brasileiro, o que motivou a ressalva da CEESP quanto à necessidade de consulta à CPA (fls. 16) sobre acumulação.

CONCLUSÃO: Opino favoravelmente desde que cumprida a exigência de verificação da acumulação.

São Paulo, 16 de fevereiro de 1972

Cons. Pe. Aldemar Moreira

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros:

Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede de C. A. Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães e Wladimir Pereira,

São Paulo, 23 de fevereiro de 1972

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente